



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 11 de Dezembro de 2009 - Nº 3543

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 20.352

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 018/2009**, de 24 de novembro de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### **RESOLUÇÃO CMS Nº 018, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou e aprovou em reunião realizada em 19.10.2009, visando à melhoria dos serviços de saúde oferecidos na rede de Atenção Básica, ofertados no Município de Cachoeiro de Itapemirim E. Santo, no Sistema Único de Saúde.

Considerando que o processo de controle social é indispensável para o fortalecimento de uma Política de Saúde com transparência eficaz para o Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

1- Aprovar a Resolução número 018 de 24 de Novembro de 2009, do Conselho Municipal de Saúde, conforme acórdão aprovado em reunião do C.M.S., realizado em 19 de outubro de 2009. Que dispõe referente à decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, referendando a Renovação do Convênio nº 2.633/2007, referente ao projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para equipar as Unidades Básicas de Saúde do SUS, sendo utilizado o total de recursos no valor: R\$ 321.000,00 (trezentos e

vinte e um mil reais), de acordo com Resolução deste conselho de número 005/2008, homologada pelo decreto número 18.606/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de Novembro de 2009.

Aprovado pelo decreto nº 20.352/2009

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução do C.M.S. 018 de 24 de Novembro de 2009.

**MÁRCIA ALVES FARDIM**  
Secretária Municipal de Saúde

#### DECRETO Nº 20.353

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 019/2009**, de 24 de novembro de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### **RESOLUÇÃO CMS Nº 019, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou e aprovou em reunião realizada em 29.09.2009, visando à melhoria dos serviços de saúde oferecidos na rede de Atenção Básica, ofertados no Município de Cachoeiro de Itapemirim E. Santo, no Sistema Único de Saúde.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
 Viva Shopping – 2º Andar  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

Considerando que o processo de controle social é indispensável para o fortalecimento de uma Política de Saúde com transparência eficaz para o Sistema Único de Saúde.

**RESOLVE:**

Aprovar a Resolução número 019 de 24 de Novembro de 2009, do Conselho Municipal de Saúde, conforme acórdão aprovado em reunião do C.M.S., realizado em 29 de Setembro de 2009. Que dispõe referente à decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, referendando a Aprovação da Emenda Parlamentar Individual ao Orçamento Geral da União/2009 no Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que tem por finalidade de Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde (Centro Municipal de Saúde).

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de Novembro de 2009.

Aprovado pelo decreto nº 20.353/2009

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Confirmo a Resolução do C.M.S. 019 de 24 de Novembro de 2009.

**MÁRCIA ALVES FARDIM**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**DECRETO Nº 20.354**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 020/2009**, de 24 de novembro de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou e aprovou em reunião realizada em 24.11.2009, visando à melhoria dos serviços de saúde oferecidos na rede de Atenção Básica, ofertados no Município de Cachoeiro de Itapemirim E. Santo, no Sistema Único de Saúde.

Considerando que o processo de controle social é indispensável para o fortalecimento de uma Política de Saúde com transparência eficaz para o Sistema Único de Saúde.

**RESOLVE:**

Aprovar a Resolução número 020 de 24 de Novembro de 2009, do Conselho Municipal de Saúde, conforme acórdão aprovado em reunião do C.M.S., realizado em 24 de Novembro de 2009. Que dispõe referente à decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, referendando a Aprovação do Projeto de Construção de unidade de Saúde USF do Bairro Coramara; Projeto de Construção da USF do Bairro Agostinho Simonato, Conforme Portaria 2.226/GM.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de Novembro de 2009.

Aprovado pelo decreto nº 20.354/2009

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Confirmo a Resolução do C.M.S. 020 de 26 de Novembro de 2009.

**MÁRCIA ALVES FARDIM**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**DECRETO Nº 20.357**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 11/2009**, de 26 de novembro de 2009, exarada pelo Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pela Lei nº 5890, de 31 de outubro de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

**Prefeito Municipal**

**Conselho do Plano Diretor Municipal**

**RESOLUÇÃO N.º 11/2009**

O Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo artigo 37 da Lei 5890/2006, reunido no Plenário da Câmara Municipal, em 13 de outubro de 2009, no exercício de suas atribuições, apreciando o relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho III, que analisou o empreendimento proposto pelos Hospitais Evangélico e Unimed, por maioria de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho III, no que concerne à análise do empreendimento proposto pelos Hospitais Evangélico e Unimed:

Art. 2º Aprovar proposta de alteração do artigo 205, da Lei n.º 5890/2006 para a seguinte redação:

“**Art. 205** - Consideram-se edificações desconformes aquelas pré-existentes à vigência desta Lei que não atendam aos padrões urbanísticos relativos ao porte ou uso estabelecidos para as respectivas zonas de ocupação, em função de sua destinação específica e seus aspectos edilícios próprios.

§ 1º Nos prédios desconformes serão permitidos outros usos, a critério do órgão de planejamento urbano, sendo admitida a aplicação da outorga onerosa do direito de construir e alteração de uso, de acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal.

§ 2º Fica permitida a ampliação de hospitais enquadrados como edificações desconformes desde que seja firmado um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) celebrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim.

§3º Fica permitido a hospital enquadrado como edificação desconforme a construção de nova edificação hospitalar desde que esta seja para implemento, complemento ou apoio de suas atividades, observadas as condições de acessibilidade e um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) celebrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim.

§4º A aprovação do projeto do empreendimento ficará condicionada à assinatura de Termo de Ajuste de Conduta pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes da execução das medidas mitigadoras, corretivas e compensatórias, executando-as antes da finalização do empreendimento.

§5º O termo de ajuste de conduta a ser celebrado, referenciado nos parágrafos 3º e 4º, será submetido à aprovação do CPDM.

§6º A ampliação e a construção que se referem os parágrafos 2º e 3º serão permitidas uma única vez.”

Art. 3º Incluir nas tabelas do Anexo XI da Lei n.º 5890/2006, com exceção da Tabela ZI - 01 (Anexo XI - VIII), a observação: Quanto às edificações hospitalares desconformes observar-se-á o disposto no artigo 205 desta Lei.

Art. 4º Submeter a decisão do Conselho do Plano Diretor Municipal à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2009.

**VASNI BARBOSA DE OLIVEIRA**

**Presidente do CPDM**

**DECRETO N.º 20.361**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a Resolução n.º 05/2009, de 23 de setembro de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pela Lei n.º 5.890, de 31 de outubro de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

**Prefeito Municipal**

**Conselho do Plano Diretor Municipal**

**RESOLUÇÃO N.º 05/2009**

O Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo artigo 37 da Lei 5890/2006, reunido no Plenário da Câmara Municipal, em 17 de setembro de 2009, no exercício de suas atribuições, em eleição da mesa-diretora,

RESOLVE:

Art. 1º. Eleger, por unanimidade de votos, como Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal, o conselheiro Vasni Barbosa de Oliveira, representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º. Eleger, por maioria de votos, como Vice-Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal, a conselheira Emilene Rovetta da Silva, representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 3º Eleger, por unanimidade de votos, como Secretária Executiva do Conselho do Plano Diretor Municipal, a servidora da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Dina Negri Lima.

Art. 4º Submeter à decisão do Conselho do Plano Diretor Municipal à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2009.

**VASNI BARBOSA DE OLIVEIRA**

**Presidente do CPDM**

**DECRETO N.º 20.362**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 06/2009, de 23 de setembro de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pela Lei nº 5.890, de 31 de outubro de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**RESOLUÇÃO N.º 06/2009**

O Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo artigo 37 da Lei 5890/2006, reunido no Plenário da Câmara Municipal, em 17 de setembro de 2009, no exercício de suas atribuições, por maioria de votos,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Formar Grupo de Trabalho que se denominará “Grupo I: Grupo de Trabalho para análise das propostas de ajustes do PDM”, cuja finalidade é estudar e emitir parecer sobre os seguintes assuntos:

- I - Proposta de alteração da hierarquia de vias detectadas pela Comissão Técnica Consultiva (COMTEC) e pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento (SEMPLO);
- II - Proposta de alteração de Artigos do PDM;
- III - Proposta de alteração do Anexo XIV – Classificação das Atividades por tipos de Grupos;
- IV - Proposta de alteração do Anexo XI – Tabelas de Usos;

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos conselheiros: Isabela Romanelli Garschagen, Antônio Horácio Afonso, Carlos Heugênio Duarte Camisão, Carlos Onofre Penha, Marcos Antônio Calegário.

**Art. 3º** A conselheira Isabela Romanelli Garschagen exercerá a função de relatora.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho terá 30 dias para apresentar seu parecer ao Plenário do Conselho.

**Art. 5º** Submeter a decisão do Conselho do Plano Diretor Municipal à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2009.

**VASNI BARBOSA DE OLIVEIRA**  
**Presidente do CPDM**

**DECRETO N° 20.363**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 08/2009, de 23 de setembro de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho do Plano Diretor

Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pela Lei nº 5.890, de 31 de outubro de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**Conselho do Plano Diretor Municipal**

**RESOLUÇÃO N.º 08/2009**

O Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo artigo 37 da Lei 5890/2006, reunido no Plenário da Câmara Municipal, em 17 de setembro de 2009, no exercício de suas atribuições, por maioria de votos,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Formar Grupo de Trabalho que se denominará “Grupo III: Grupo de Trabalho para análise do empreendimento proposto pelos Hospitais Evangélico e Unimed e estudo de viabilidade de uso de área para instalação de Supermercado”, cuja finalidade é estudar e emitir parecer sobre os seguintes assuntos:

- I – Análise da proposta de ampliação do Hospital Unimed
- II – Análise da proposta de ampliação do Hospital Evangélico
- III – Estudo de viabilidade de uso de área para instalação de supermercado

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos conselheiros: José Bessa Barros, Elpídio Hemerly Fiorio, Manoel Carlos Amboss, Carlos Heugênio Duarte Camisão e Gilcimar Cipriano.

**Art. 3º** O conselheiro José Bessa Barros exercerá a função de relator.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho terá 30 dias para apresentar seu parecer ao Plenário do Conselho.

**Art. 5º** Submeter a decisão do Conselho do Plano Diretor Municipal à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2009.

**VASNI BARBOSA DE OLIVEIRA**  
**Presidente do CPDM**

**DECRETO N° 20.364**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 09/2009, de 23 de setembro de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pela Lei nº 5.890, de 31 de outubro de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**RESOLUÇÃO N.º 09/2009**

O Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo artigo 37 da Lei 5890/2006, reunido no Plenário da Câmara Municipal, em 17 de setembro de 2009, no exercício de suas atribuições, por maioria de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Formar Grupo de Trabalho que se denominará “Grupo IV: Grupo de Trabalho para análise da proposta de Viaduto no entroncamento dos Bairros Amarelo e Paraíso”, cuja finalidade é estudar e emitir parecer sobre os seguintes assuntos:

I – Análise da proposta do DNIT de construir um viaduto no entroncamento dos Bairros Amarelo e Paraíso.

II – Análise dos processos 32786/2008, 3329/2007 e 26439/2009 cujo requerente é Valter Coelho de Paula.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos conselheiros: Luíz Rogério Ramos Casaes, Sônia Raquel Duarte Borges, Pedro Laudelino Mengali, Antomio Horácio Afonso e Isabela Romanelli Garschagen.

Art. 3º O conselheiro Luíz Rogério Ramos Casaes exercerá a função de relator.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá 30 dias para apresentar seu parecer ao Plenário do Conselho.

Art. 5º Submeter à decisão do Conselho do Plano Diretor Municipal à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2009.

**VASNI BARBOSA DE OLIVEIRA**  
**Presidente do CPDM**

**DECRETO N° 20.365**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 10/2009, de 23 de setembro de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pela Lei nº 5.890, de 31 de outubro de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**RESOLUÇÃO N.º 10/2009**

O Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo artigo 37 da Lei 5890/2006, reunido no Plenário da Câmara Municipal, em 17 de setembro de 2009, no exercício de suas atribuições, por maioria de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Formar Grupo de Trabalho que se denominará “Grupo V: Grupo de Trabalho para análise de processos, que analisará os seguintes processos:

I – Processo: 31985/2008 e 22810/2009, cujo requerente é Joelmo Pontes.

II – Processo: 22338/2009 e 13438/2009, cujo requerente é Jucimar Carlos de Almeida

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos conselheiros: Mário César do Nascimento Moreira, Carlos Onofre Penha, Luíz Rogério Ramos Casaes, Séfano Carreiro Fabris, Valério Ferreira Rodrigues.

Art. 3º O conselheiro Carlos Onofre Penha exercerá a função de relator.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá 30 dias para apresentar seu parecer ao Plenário do Conselho.

Art. 5º Submeter à decisão do Conselho do Plano Diretor Municipal à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2009.

**VASNI BARBOSA DE OLIVEIRA**  
**Presidente do CPDM**

**PORTARIA N° 889/2009**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **OLGA PAULA ALVES**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, licença para tratamento de saúde, nos períodos abaixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DURAÇÃO	A PARTIR DE	PROTOCOLO Nº
05 dias	05/10/2009	35.404/2009
04 dias	22/10/2009	
05 dias	26/10/2009	
02 dias	03/11/2009	35.405/2009

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 890/2009**

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 35.255/2009,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal **ELIEL ALVES MOULIN**, Técnicos em Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, autorização para afastamento do expediente, no período de 24 a 27 de novembro de 2009, para participar do IX Congresso Internacional das Misericórdias- XIX Congresso Nacional das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidade Filantrópicas, em Fortaleza - CE, nos termos do Artigo 56, XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 891/2009**

**CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO GERAL ANUAL DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

**Art. 1º** - Constituir a **Comissão para elaboração do Inventário Geral Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município e Materiais de Consumo da movimentação do Almoarifado Central**, através da Diretoria de Serviços Administrativos, Gerência de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário e Gerência de Almoarifado Geral, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, visando à elaboração do Balanço Geral do exercício do ano de 2009, que terá um prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de dezembro de 2009, para conclusão dos trabalhos.

**Parágrafo único** - Para compor a Comissão de que trata o "caput" deste artigo, ficam nomeados os seguintes servidores, cabendo ao primeiro a Presidência.

Norma Araújo Gabriel Campos - SEMASI/DSA/GPMI  
Roosevelt de Oliveira Ferreira - SEMASI/DSA  
Silvio Motté Galo - SEMASI/DSA/GAG  
Volney Souza Silva - SEMASI/DSA/GPMI  
Wydson Lougon Moulin Neto - SEMASI/DSA/GAG

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 892/2009**

**CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 36.295/2009

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal **EVALDO LUNZ GOMES**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, 07 (sete) dias de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, a partir de 10 de novembro de 2009, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 893/2009**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA Nº 890/2008, REFERENTE À READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS EM EXERCÍCIO**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas, através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo IPACI nº. 34 - 5516/2006, resolve:

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 890/2008, retificada pela Portaria nº 024/2009, referente a autorização para readaptação temporária da servidora **MARIA JOSÉ DIAS DA ROSA**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDES, em virtude de seu estado de saúde, conforme laudo médico, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de outubro de 2008, nos termos do artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS****EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 203/2009.

**CONTRATADA:** TOP SERVIÇOS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS.

**OBJETO:** Locação de Equipamentos de Processamento de Dados, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº. 177/2009.

**VALOR:** R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Orçamento Municipal 2009 e previsto no Plano Plurianual – Orçamento 2010, a saber:

Órgão/Unidade: 18.01, Projeto/Atividade: 04.122.0001.2.014, Despesa: 3 3 90 39 12 00

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2009.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos e Patrícia Pereira Ornelas Andrade – Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 38.930/2009.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 035/2009.

**BENEFICIÁRIO:** ASILO JOÃO XXIII.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**OBJETO:** Transferir recursos oriundos do SETADES – Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, a título de auxílio financeiro para manutenção do Asilo João XXIII.

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Convênio nº 33/2009 – Atendimento a pessoas idosas c/ despesa de custeio e aquisição de equipamentos:

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.241.0019.2.235, Despesa: 3.3.50.43.02.00

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.241.0019.2.235, Despesa: 4.4.50.42.39.00

**PRAZO:** Até 31/12/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2009.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Cristiano Tessinari Modesto – Procurador Adjunto do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Arlindo Messias Canal – Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** Prot nº 26.546/2009.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR:** ZUMACH EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA -EPP.

**OBJETO:** Aquisição de 38 (trinta e oito) palhetas CP – 038-04 para usina de asfalto, Consmaq Promáquinas, a fim de serem utilizadas como peças de reposição do misturador de asfalto a frio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

**VALOR:** R\$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

**PROCESSO:** Prot. nº 39.093/2009.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0666**

Contribuinte:**R. A. DE SOUZA ME MEE**

Endereço:RUA LÍVIA DE OLIVEIRA DE PES, 301 – CORONEL BORGES

Cidade:CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CPF: 05.033.383/0001-18

**VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO:** R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2009.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
**DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0725**

Contribuinte:**RONALDO ARAÚJO SOUZA**

Endereço:RUA LÍVIA DE OLIVEIRA DE PES, 301 – CORONEL BORGES

Cidade:CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CPF:559.063.977-87

**VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO:** R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2009.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
**DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****COMUNICADO**

Torna público por motivo de recusa de recebimento e providência do Licenciamento

Auto de Infração nº 3061(Lei nº 1124/1967 Art.195)Infrator:

Masc Indústria e Comércio de Abrasivos Ltda

Endereço: Rua Projetada, s/n, Córrego do Braz

Cachoeiro de Itapemirim - ES

CNPJ/CPF: 05.466.308/0001-40

**IPACI****Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim****Balancete Contábil**

Novembro/2009

Conta	Denominação	Saldo Exerc. Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	ATIVO	43.304.809,09 D	141.010.798,56 D	8.260.897,18	7.390.000,96	141.881.694,78 D
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	ATIVO CIRCULANTE	38.594.863,53 D	46.241.005,13 D	3.561.728,11	3.496.563,83	46.306.169,41 D
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0	DISPONIVEL	22.480,77 D	6.220,65 D	1.981.498,52	1.979.531,31	8.187,86 D
1.1.1.1.0.0.0.0.0.0	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	22.480,77 D	6.220,65 D	1.981.498,52	1.979.531,31	8.187,86 D
1.1.1.1.2.0.0.0.0.0	BANCOS CONTA MOVIMENTO	22.480,77 D	6.220,65 D	1.981.498,52	1.979.531,31	8.187,86 D
1.1.1.1.2.01.00.0.0	CONTAS PRÓPRIAS/CONTA ÚNICA	22.480,77 D	6.220,65 D	1.981.498,52	1.979.531,31	8.187,86 D
1.1.1.1.2.01.02.0.0	BANCO DO BRASIL	412,94 D	0,00	1.586.761,28	1.586.108,52	652,76 D
1.1.1.1.2.01.02.001	CONTA CORRENTE BB	412,94 D	0,00	1.586.761,28	1.586.108,52	652,76 D
1.1.1.1.2.01.24.0.0	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	18.184,68 D	3.569,20 D	266.258,27	268.219,33	1.608,14 D
1.1.1.1.2.01.24.001	CONTA CORRENTE CEF	18.184,68 D	3.569,20 D	266.258,27	268.219,33	1.608,14 D
1.1.1.1.2.01.99.0.0	OUTROS BANCOS	3.883,15 D	2.651,45 D	128.478,97	125.203,46	5.926,96 D
1.1.1.1.2.01.99.001	CONTA CORRENTE BANESTES	3.883,15 D	2.651,45 D	128.478,97	125.203,46	5.926,96 D
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0	BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	40.749,44 D	35.924,51 D	1.972,42	3.172,90	34.724,03 D
1.1.3.1.0.0.0.0.0.0	ESTOQUES	40.749,44 D	35.924,51 D	1.972,42	3.172,90	34.724,03 D
1.1.3.1.8.0.0.0.0.0	ESTOQUES INTERNOS - ALMOXARIFADO	40.749,44 D	35.924,51 D	1.972,42	3.172,90	34.724,03 D
1.1.3.1.8.01.00.0.0	MATERIAL DE CONSUMO	40.749,44 D	35.924,51 D	1.972,42	3.172,90	34.724,03 D
1.1.3.1.8.01.00.001	ALMOXARIFADO	40.749,44 D	35.924,51 D	1.972,42	3.172,90	34.724,03 D
1.1.5.0.0.0.0.0.0.0	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA	38.531.633,32 D	46.198.859,97 D	1.578.257,17	1.513.859,62	46.263.257,52 D
1.1.5.1.0.0.0.0.0.0	INVESTIMENTOS EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	38.531.633,32 D	44.998.453,27 D	1.569.545,57	1.513.859,62	45.054.139,22 D
1.1.5.1.2.00.00.0.0	TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOUREIRO - POS FIXAD	4.699.572,58 D	840.664,58 D	5.493,15	126.058,80	720.098,93 D
1.1.5.1.2.99.00.0.0	OUTROS TIT DO TES NAC - PÓS FIXADO	4.699.572,58 D	840.664,58 D	5.493,15	126.058,80	720.098,93 D
1.1.5.1.2.99.00.001	TITULO PUBLICO TN BANESTES	4.699.572,58 D	840.664,58 D	5.493,15	126.058,80	720.098,93 D
1.1.5.1.5.00.00.0.0	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	33.832.060,74 D	44.157.788,69 D	1.564.052,42	1.387.800,82	44.334.040,29 D
1.1.5.1.5.01.00.0.0	FUNDOS DE RENDA FIXA	33.832.060,74 D	44.157.788,69 D	1.564.052,42	1.387.800,82	44.334.040,29 D
1.1.5.1.5.01.00.004	FUNDO INVEST-R.FIXA-ART3º-BB	10.293.229,76 D	16.182.338,27 D	98.969,82	1.177.800,82	15.103.507,27 D
1.1.5.1.5.01.00.005	FUNDOS DE INVESTIMENTO RF CEF	23.538.830,98 D	25.788.979,92 D	172.602,86	210.000,00	25.751.582,78 D
1.1.5.1.5.01.00.007	FUNDO DE INVEST. RF BB REG. PROP. ARROJADO	0,00	2.186.470,50 D	1.242.436,71	0,00	3.428.907,21 D
1.1.5.1.5.01.00.008	FUND. DE INVEST. CEF-NOVO BRASIL RF CRED.PRIV. LP	0,00	0,00	50.043,03	0,00	50.043,03 D
1.1.5.2.0.0.0.0.0.0	INVESTIMENTOS EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	0,00	1.200.406,70 D	8.711,60	0,00	1.209.118,30 D
1.1.5.2.9.00.00.0.0	OUTROS INVESTIMENTOS EM RENDAS VARIÁVEL	0,00	1.200.406,70 D	8.711,60	0,00	1.209.118,30 D



## Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim



## Balancete Contábil Novembro/2009

Conta	Denominação	Saldo Exerc. Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
1.1.52.9.00.00.001	FUNDO INVEST.REND.VARI.V. MULTIMERCADO BB	0,00	1.200.406,70 D	8.711,60	0,00	1.209.118,30 D
1.4.0.0.0.00.00.000	ATIVO PERMANENTE	93.400,51 D	107.277,71 D	3.850,00	0,00	111.127,71 D
1.4.2.0.0.00.00.000	IMOBILIZADO	93.400,51 D	107.277,71 D	3.850,00	0,00	111.127,71 D
1.4.2.1.0.00.00.000	BENS MOVEIS E IMOVEIS	155.365,68 D	167.754,88 D	3.850,00	0,00	171.604,88 D
1.4.2.1.2.00.00.000	BENS MOVEIS	155.365,68 D	167.754,88 D	3.850,00	0,00	171.604,88 D
1.4.2.1.2.18.00.000	MAQUINAS, MOTORES E APARELHOS	0,00	25,00 D	0,00	0,00	25,00 D
1.4.2.1.2.18.00.001	BIBLIOTECA	0,00	25,00 D	0,00	0,00	25,00 D
1.4.2.1.2.48.00.000	VEICULOS DIVERSOS	31.600,00 D	31.600,00 D	0,00	0,00	31.600,00 D
1.4.2.1.2.48.00.001	VEICULOS	31.600,00 D	31.600,00 D	0,00	0,00	31.600,00 D
1.4.2.1.2.99.00.000	OUTROS BENS MOVEIS	123.765,68 D	136.129,88 D	3.850,00	0,00	139.979,88 D
1.4.2.1.2.99.00.001	BENS MOVEIS	118.970,68 D	118.970,68 D	0,00	0,00	118.970,68 D
1.4.2.1.2.99.00.003	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	4.795,00 D	17.159,20 D	3.850,00	0,00	21.009,20 D
1.4.2.9.0.00.00.000	DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES	61.965,17 C	60.477,17 C	0,00	0,00	60.477,17 C
1.4.2.9.0.00.00.001	(-) DEPRECIACAO DE BENS MÓVEIS	61.965,17 C	60.477,17 C	0,00	0,00	60.477,17 C
1.9.0.0.0.00.00.000	ATIVO COMPENSADO	4.616.545,05 D	94.662.515,72 D	4.695.319,07	3.893.437,13	95.464.397,66 D
1.9.1.0.0.00.00.000	EXECUCAO ORÇAMENTARIA DA RECEITA	0,00	19.164.000,00 D	785.678,84	785.678,84	19.164.000,00 D
1.9.1.1.0.00.00.000	ARRECADACAO ORÇAMENTARIA - NATUREZA DA RECEITA	0,00	19.164.000,00 D	785.678,84	785.678,84	19.164.000,00 D
1.9.1.1.1.00.00.000	RECEITA A REALIZAR	0,00	4.463.265,34 D	0,00	785.678,84	3.677.586,50 D
1.9.1.1.4.00.00.000	RECEITA REALIZADA	0,00	14.700.734,66 D	785.678,84	0,00	15.486.413,50 D
1.9.2.0.0.00.00.000	FIXACAO ORÇAMENTARIA DA DESPESA	0,00	40.648.856,52 D	110.138,98	60.050,00	40.698.945,50 D
1.9.2.1.0.00.00.000	DOTACAO ORÇAMENTARIA	0,00	19.164.000,00 D	60.000,00	60.000,00	19.164.000,00 D
1.9.2.1.1.00.00.000	DOTACAO INICIAL	0,00	19.164.000,00 D	0,00	0,00	19.164.000,00 D
1.9.2.1.1.01.00.000	CRÉDITO INICIAL	0,00	19.164.000,00 D	0,00	0,00	19.164.000,00 D
1.9.2.1.1.01.01.000	ORIGINARIO DO ORÇAMENTO	0,00	19.164.000,00 D	0,00	0,00	19.164.000,00 D
1.9.2.1.2.00.00.000	DOTACAO SUPLEMENTAR	0,00	30.000,00 D	60.000,00	0,00	90.000,00 D
1.9.2.1.2.05.00.000	ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOTACAO	0,00	30.000,00 D	60.000,00	0,00	90.000,00 D
1.9.2.1.5.00.00.000	r DOTACAO REDUZIDA PARCIAL OU TOTALMENTE	0,00	30.000,00 C	0,00	60.000,00	90.000,00 C
1.9.2.1.5.01.00.000	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	0,00	30.000,00 C	0,00	60.000,00	90.000,00 C
1.9.2.4.0.00.00.000	EXECUCAO DA DESPESA	0,00	21.484.856,52 D	50.138,98	50,00	21.534.945,50 D

## Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim



## Balancete Contábil Novembro/2009

Conta	Denominação	Saldo Exerc. Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
1.9.2.4.1.00.00.000	EMPENHO DA DESPESA	0,00	21.484.856,52 D	50.138,98	50,00	21.534.945,50 D
1.9.2.4.1.01.00.000	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	10.742.428,26 D	25.069,49	25,00	10.767.472,75 D
1.9.2.4.1.01.01.000	EMISSÃO DE EMPENHOS	0,00	10.768.606,10 D	25.069,49	0,00	10.793.675,59 D
1.9.2.4.1.01.09.000	ANULAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	26.177,84 C	0,00	25,00	26.202,84 C
1.9.2.4.1.02.00.000	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO	0,00	10.742.428,26 D	25.069,49	25,00	10.767.472,75 D
1.9.2.4.1.02.02.000	CONVITE	0,00	84.025,02 D	0,00	0,00	84.025,02 D
1.9.2.4.1.02.06.000	DISPENSA DE LICITAÇÃO	0,00	10.624.479,88 D	17.235,00	0,00	10.641.714,88 D
1.9.2.4.1.02.07.000	LICITAÇÃO INEXIGÍVEL	0,00	33.923,36 D	3.600,00	25,00	37.498,36 D
1.9.2.4.1.02.08.000	NAO APLICAVEL	0,00	0,00	4.234,49	0,00	4.234,49 D
1.9.3.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	26.486.774,91 D	3.799.501,25	3.040.288,88	27.245.987,28 D
1.9.3.1.0.00.00.000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	26.480.554,26 D	1.655.812,54	898.567,38	27.237.799,42 D
1.9.3.1.1.00.00.000	COTAS DE DESPESA ORÇAMENTARIA	0,00	19.164.000,00 D	85.094,49	85.094,49	19.164.000,00 D
1.9.3.1.1.01.00.000	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMEN	0,00	19.164.000,00 D	85.094,49	85.094,49	19.164.000,00 D
1.9.3.1.1.01.02.000	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL DISPONIVEL	0,00	8.421.571,74 D	60.025,00	85.069,49	8.396.527,25 D
1.9.3.1.1.01.04.000	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL EMPENHADO	0,00	10.742.428,26 D	25.069,49	25,00	10.767.472,75 D
1.9.3.1.2.00.00.000	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO EXTRA-ORÇAMENTARIO	0,00	80.411,90 D	80.212,26	81.977,93	78.646,23 D
1.9.3.1.2.01.00.000	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - RESTITUIÇÃO DE R	0,00	80.411,90 D	80.212,26	81.977,93	78.646,23 D
1.9.3.1.2.01.02.000	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL DISPONIVEL	0,00	80.411,90 D	80.212,26	81.977,93	78.646,23 D
1.9.3.1.3.00.00.000	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS	0,00	7.236.142,36 D	1.490.505,79	731.494,96	7.995.153,19 D
1.9.3.1.3.01.00.000	CONTROLE FINANCEIRO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO EX	0,00	7.190.146,42 D	1.490.505,79	731.494,96	7.949.157,25 D
1.9.3.1.3.01.01.000	LIQUIDADAS A PAGAR	0,00	120.314,23 D	772.957,38	731.494,96	161.776,65 D
1.9.3.1.3.01.02.000	LIQUIDADAS E PAGAS	0,00	7.069.832,19 D	717.548,41	0,00	7.787.380,60 D
1.9.3.1.3.02.00.000	CONTROLE FINANCEIRO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DE EX	0,00	45.995,94 D	0,00	0,00	45.995,94 D
1.9.3.1.3.02.03.000	LIQUIDADAS E PAGAS	0,00	45.995,94 D	0,00	0,00	45.995,94 D
1.9.3.2.0.00.00.000	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	0,00	6.220,65 D	2.143.688,71	2.141.721,50	8.187,86 D
1.9.3.2.9.00.00.000	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	0,00	6.220,65 D	2.143.688,71	2.141.721,50	8.187,86 D
1.9.3.2.9.01.00.000	ORÇAMENTARIAS	0,00	74.191,25 C	2.063.476,45	2.059.743,57	70.458,37 C
1.9.3.2.9.02.00.000	EXTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	80.411,90 D	80.212,26	81.977,93	78.646,23 D
1.9.3.2.9.02.02.000	OUTROS DEPÓSITOS	0,00	80.411,90 D	80.212,26	81.977,93	78.646,23 D
1.9.5.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	45.995,94 D	0,00	0,00	45.995,94 D
1.9.5.2.0.00.00.000	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	45.995,94 D	0,00	0,00	45.995,94 D

## Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim



## Balancete Contábil Novembro/2009

Conta	Denominação	Saldo Exerc. Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
1.9.5.2.0.01.00.000	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	0,00	45.330,94 D	0,00	0,00	45.330,94 D
1.9.5.2.0.01.00.208	RESTOS A PAGAR DE 2008	0,00	45.330,94 D	0,00	0,00	45.330,94 D
1.9.5.2.0.02.00.000	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - L	0,00	665,00 D	0,00	0,00	665,00 D
1.9.5.2.0.02.00.208	RESTOS A PAGAR DE 2008	0,00	665,00 D	0,00	0,00	665,00 D
1.9.9.0.0.00.00.000	COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	4.616.545,05 D	8.316.888,35 D	0,00	7.419,41	8.309.468,94 D
1.9.9.1.0.00.00.000	RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E BENS	4.616.545,05 D	8.316.888,35 D	0,00	7.419,41	8.309.468,94 D
1.9.9.1.1.00.00.000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	4.616.545,05 D	8.316.888,35 D	0,00	7.419,41	8.309.468,94 D
1.9.9.1.1.06.00.000	SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	1.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 D
1.9.9.1.1.06.01.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	1.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 D
1.9.9.1.1.99.00.000	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	4.616.545,05 D	8.315.888,35 D	0,00	7.419,41	8.308.468,94 D
1.9.9.1.1.99.00.001	PARCELAMENTO 1º TERMO - PMCI	227.974,49 D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.002	PARCELAMENTO 2º TERMO - PMCI	50.565,06 D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.003	PARCELAMENTO 3º TERMO - PMCI	43.263,78 D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.004	PARCELAMENTO 4º TERMO - PMCI	717.434,39 D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.005	PARCELAMENTO 5º TERMO - PMCI	574.088,27 D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.006	PARCELAMENTO 6º TERMO - PMCI	917.594,54 D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.007	PARCELAMENTO 1º TERMO - CMCJ	78.118,56 D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.008	PARCELAMENTO 2º TERMO - CMCJ	183.145,60 D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.009	PARCELAMENTO 3º TERMO - CMCJ	76.881,42 D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.010	PARCELAMENTO 4º TERMO - CMCJ	50.741,14 D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.011	PARCELAMENTO 5º TERMO - CMCJ	64.073,55 D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.013	PARCELAMENTO 6º TERMO-CMCJ	22.132,85 D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.014	PARCELAMENTO 8º TERMO - PMCI	1.441.623,60 D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.015	PARCELAMENTO 7º TERMO - CMCJ	168.907,80 D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.016	PARCELAMENTO CONSOLIDADO PMCI	0,00	7.126.017,80 D	0,00	0,00	7.126.017,80 D
1.9.9.1.1.99.00.017	PARCELAMENTO CONSOLIDADO CMCJ	0,00	1.189.870,55 D	0,00	7.419,41	1.182.451,14 D
2.0.0.0.0.00.00.000	PASSIVO	43.304.809,09 C	133.491.158,05 C	5.332.848,85	6.174.427,54	134.332.736,74 C
2.1.0.0.0.00.00.000	PASSIVO CIRCULANTE	60.347,84 C	200.726,13 C	813.472,89	853.169,64	240.422,88 C
2.1.1.0.0.00.00.000	DEPOSITOS	14.351,90 C	80.411,90 C	81.977,93	80.212,26	78.646,23 C
2.1.1.1.0.00.00.000	CONSIGNAÇÕES	14.351,90 C	80.411,90 C	81.977,93	80.212,26	78.646,23 C
2.1.1.1.1.00.00.000	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	1.869,00 C	1.869,00	1.869,00	1.869,00 C
2.1.1.1.1.01.00.000	INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.869,00 C	1.869,00	1.869,00	1.869,00 C
2.1.1.1.1.01.00.001	INSS A RECOLHER - EMPREGADOS	0,00	1.869,00 C	1.869,00	1.869,00	1.869,00 C

## Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim



## Balancete Contábil Novembro/2009

Conta	Denominação	Saldo Exerc. Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
2.1.1.1.3.00.00.000	TESOURO NACIONAL	0,00	22.458,85 C	22.550,01	20.153,25	20.062,09 C
2.1.1.1.3.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	22.458,85 C	22.550,01	20.153,25	20.062,09 C
2.1.1.1.3.01.00.001	IRRF - IMPOSTO RENDA R.FONTE	0,00	22.458,85 C	22.550,01	20.153,25	20.062,09 C
2.1.1.1.6.00.00.000	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	840,37 C	840,37	879,52	879,52 C
2.1.1.1.6.00.00.001	SIND. SERV. PUBLICO	0,00	840,37 C	840,37	879,52	879,52 C
2.1.1.1.8.00.00.000	EMPRÉSTIMOS	14.351,90 C	41.684,31 C	41.684,31	41.584,66	41.584,66 C
2.1.1.1.8.00.00.001	EMPRESTIMO CEF	14.351,90 C	18.486,92 C	18.486,92	18.091,25	18.091,25 C
2.1.1.1.8.00.00.004	CONVENIO BANESTES	0,00	23.197,39 C	23.197,39	23.493,41	23.493,41 C
2.1.1.1.9.00.00.000	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	0,00	13.559,37 C	15.034,24	15.725,83	14.250,96 C
2.1.1.1.9.99.00.000	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	13.559,37 C	15.034,24	15.725,83	14.250,96 C
2.1.1.1.9.99.00.003	DESC. JUDICIAL.	0,00	0,00	1.502,77	1.502,77	0,00
2.1.1.1.9.99.00.005	FARMACIA	0,00	2.392,13 C	2.392,13	2.799,25	2.799,25 C
2.1.1.1.9.99.00.007	SUPERMERCADOS PERIM LTDA	0,00	10.990,23 C	10.990,23	10.925,47	10.925,47 C
2.1.1.1.9.99.00.009	RESTITUIÇÃO PMCI	0,00	149,11 C	149,11	149,11	149,11 C
2.1.1.1.9.99.00.014	VALE TRANSPORTE	0,00	27,90 C	0,00	0,00	27,90 C
2.1.1.1.9.99.00.015	SALÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	349,23	349,23 C
2.1.2.0.0.0.0.0.000	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	45.995,94 C	120.314,23 C	731.494,96	772.957,38	161.776,65 C
2.1.2.1.0.0.0.0.000	OBRIGAÇÕES A PAGAR	45.995,94 C	120.314,23 C	731.494,96	772.957,38	161.776,65 C
2.1.2.1.1.00.00.000	FORNECEDORES	0,00	113.683,33 C	683.340,53	724.677,97	155.020,77 C
2.1.2.1.1.01.00.000	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS A PAGAR	0,00	113.683,33 C	683.340,53	724.677,97	155.020,77 C
2.1.2.1.2.00.00.000	PESSOAL A PAGAR	0,00	2.918,56 C	44.442,09	44.567,07	3.043,54 C
2.1.2.1.2.01.00.000	DO EXERCÍCIO	0,00	2.918,56 C	44.442,09	44.567,07	3.043,54 C
2.1.2.1.2.01.02.000	DEMAIS SERVIDORES E FUNCIONARIOS	0,00	2.918,56 C	44.442,09	44.567,07	3.043,54 C
2.1.2.1.3.00.00.000	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	3.712,34 C	3.712,34	3.712,34	3.712,34 C
2.1.2.1.3.01.00.000	INSS	0,00	3.534,34 C	3.534,34	3.534,34	3.534,34 C
2.1.2.1.3.99.00.000	OUTROS ENCARGOS	0,00	178,00 C	178,00	178,00	178,00 C
2.1.2.1.6.00.00.000	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	45.995,94 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.6.02.00.000	RESTOS A PAGAR	45.995,94 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.6.02.01.000	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	45.330,94 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.6.02.01.208	RESTOS A PAGAR DE 2008	45.330,94 C	0,00	0,00	0,00	0,00

## Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim



## Balancete Contábil Novembro/2009

Conta	Denominação	Saldo Exerc. Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
2.1.2.1.6.02.02.000	RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS	665,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.6.02.02.208	RESTOS A PAGAR DE 2008	665,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.000	PATRIMONIO LIQUIDO [SALDO PATRIMONIAL]	38.627.916,20 C	38.627.916,20 C	0,00	0,00	38.627.916,20 C
2.4.3.0.0.0.0.0.0.0.000	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	38.627.916,20 C	38.627.916,20 C	0,00	0,00	38.627.916,20 C
2.4.3.1.0.0.0.0.0.0.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.630.080,23 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.2.0.0.0.0.0.0.000	ATIVO REAL LIQUIDO/PASSIVO REAL DESCOBERTO	30.997.835,97 C	38.627.916,20 C	0,00	0,00	38.627.916,20 C
2.9.0.0.0.0.0.0.0.0.000	PASSIVO COMPENSADO	4.616.545,05 C	94.662.515,72 C	4.519.375,96	5.321.257,90	95.464.397,66 C
2.9.1.0.0.0.0.0.0.0.000	PREVISAO ORÇAMENTARIA DA RECEITA	0,00	19.164.000,00 C	0,00	0,00	19.164.000,00 C
2.9.1.1.0.0.0.0.0.0.000	PREVISAO ORÇAMENTARIA - NATUREZA DA RECEITA	0,00	19.164.000,00 C	0,00	0,00	19.164.000,00 C
2.9.1.1.1.0.0.0.0.0.000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	0,00	19.164.000,00 C	0,00	0,00	19.164.000,00 C
2.9.1.1.1.01.0.0.0.000	RECEITAS CORRENTES	0,00	19.153.000,00 C	0,00	0,00	19.153.000,00 C
2.9.1.1.1.01.02.0.000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	16.157.250,00 C	0,00	0,00	16.157.250,00 C
2.9.1.1.1.01.03.0.000	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	2.829.500,00 C	0,00	0,00	2.829.500,00 C
2.9.1.1.1.01.09.0.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	166.250,00 C	0,00	0,00	166.250,00 C
2.9.1.1.1.02.0.0.0.000	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	11.000,00 C	0,00	0,00	11.000,00 C
2.9.1.1.1.02.02.000	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
2.9.1.1.1.02.05.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00 C	0,00	0,00	1.000,00 C
2.9.2.0.0.0.0.0.0.0.000	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA	0,00	40.648.856,52 C	1.658.952,35	1.709.041,33	40.698.945,50 C
2.9.2.1.0.0.0.0.0.0.000	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	0,00	19.164.000,00 C	871.998,42	871.998,42	19.164.000,00 C
2.9.2.1.1.00.0.0.0.000	CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00	8.421.571,74 C	85.069,49	60.025,00	8.396.527,25 C
2.9.2.1.3.00.0.0.0.000	DOTAÇÃO UTILIZADA	0,00	10.742.428,26 C	786.928,93	811.973,42	10.767.472,75 C
2.9.2.1.3.01.0.0.0.000	DOTAÇÃO EMPENHADA A REALIZAR	0,00	3.552.281,84 C	772.982,38	39.016,04	2.818.315,50 C
2.9.2.1.3.02.0.0.0.000	DOTAÇÃO LIQUIDADADA	0,00	7.190.146,42 C	13.946,55	772.957,38	7.949.157,25 C
2.9.2.1.3.02.01.000	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO	0,00	7.190.146,42 C	13.946,55	772.957,38	7.949.157,25 C
2.9.2.4.0.0.0.0.0.0.000	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	21.484.856,52 C	786.953,93	837.042,91	21.534.945,50 C
2.9.2.4.1.00.0.0.0.000	EMISSAO DE EMPENHO	0,00	21.484.856,52 C	786.953,93	837.042,91	21.534.945,50 C
2.9.2.4.1.01.0.0.0.000	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO	0,00	10.742.428,26 C	786.928,93	811.973,42	10.767.472,75 C
2.9.2.4.1.01.01.000	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	3.552.281,84 C	772.982,38	39.016,04	2.818.315,50 C
2.9.2.4.1.01.02.000	EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00	7.190.146,42 C	13.946,55	772.957,38	7.949.157,25 C
2.9.2.4.1.02.0.0.0.000	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO A LIQUIDAR	0,00	10.742.428,26 C	25,00	25.069,49	10.767.472,75 C
2.9.2.4.1.02.02.000	CONVITE	0,00	84.025,02 C	0,00	0,00	84.025,02 C

## Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim



## Balancete Contábil Novembro/2009

Conta	Denominação	Saldo Exerc. Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
2.9.2.4.1.02.06.000	DISPENSA DE LICITAÇÃO	0,00	10.624.479,88 C	0,00	17.235,00	10.641.714,88 C
2.9.2.4.1.02.07.000	LICITAÇÃO INEXIGÍVEL	0,00	33.923,36 C	25,00	3.600,00	37.498,36 C
2.9.2.4.1.02.08.000	NAO APLICAVEL	0,00	0,00	0,00	4.234,49	4.234,49 C
2.9.3.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	26.486.774,91 C	2.853.004,20	3.612.216,57	27.245.987,28 C
2.9.3.1.0.00.00.000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	26.480.554,26 C	873.472,89	1.630.718,05	27.237.799,42 C
2.9.3.1.1.00.00.000	COTAS DE DESPESA ORÇAMENTARIA	0,00	19.164.000,00 C	60.000,00	60.000,00	19.164.000,00 C
2.9.3.1.1.01.00.000	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMEN	0,00	19.164.000,00 C	60.000,00	60.000,00	19.164.000,00 C
2.9.3.1.1.01.01.000	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL	0,00	19.164.000,00 C	0,00	0,00	19.164.000,00 C
2.9.3.1.1.01.02.000	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL- ALTERAÇÃO ADICION	0,00	30.000,00 C	0,00	60.000,00	90.000,00 C
2.9.3.1.1.01.09.000	COTA DE DESPESA REGULARIZADA	0,00	30.000,00 D	60.000,00	0,00	90.000,00 D
2.9.3.1.2.00.00.000	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL EXTRA-ORÇAMENTARI	0,00	80.411,90 C	81.977,93	80.212,26	78.646,23 C
2.9.3.1.2.01.00.000	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - RESTITUIÇÃO DE R	0,00	80.411,90 C	81.977,93	80.212,26	78.646,23 C
2.9.3.1.3.00.00.000	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS	0,00	7.236.142,36 C	731.494,96	1.490.505,79	7.995.153,19 C
2.9.3.1.3.01.00.000	CONTROLE FINANCEIRO POR NOTA DE EMPENHO DO EXERCIC	0,00	7.190.146,42 C	731.494,96	1.490.505,79	7.949.157,25 C
2.9.3.1.3.01.01.000	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	120.314,23 C	731.494,96	772.957,38	161.776,65 C
2.9.3.1.3.01.02.000	EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	0,00	7.069.832,19 C	0,00	717.548,41	7.787.380,60 C
2.9.3.1.3.02.00.000	CONTROLE FINANCEIRO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	0,00	45.995,94 C	0,00	0,00	45.995,94 C
2.9.3.2.0.00.00.000	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	0,00	6.220,65 C	1.979.531,31	1.981.498,52	8.187,86 C
2.9.5.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	45.995,94 C	0,00	0,00	45.995,94 C
2.9.5.1.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	45.995,94 C	0,00	0,00	45.995,94 C
2.9.5.1.1.00.00.000	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	0,00	45.330,94 C	0,00	0,00	45.330,94 C
2.9.5.1.2.00.00.000	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS	0,00	665,00 C	0,00	0,00	665,00 C
2.9.9.0.0.00.00.000	COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	4.616.545,05 C	8.316.888,35 C	7.419,41	0,00	8.309.468,94 C
2.9.9.1.0.00.00.000	VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	4.616.545,05 C	8.315.888,35 C	7.419,41	0,00	8.308.468,94 C
2.9.9.1.0.00.00.001	PARCELAMENTO 1º TERMO - PMCI	227.974,49 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.9.1.0.00.00.002	PARCELAMENTO 2º TERMO - PMCI	50.565,06 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.9.1.0.00.00.003	PARCELAMENTO 3º TERMO - PMCI	43.263,78 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.9.1.0.00.00.004	PARCELAMENTO 4º TERMO - PMCI	717.434,39 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.9.1.0.00.00.005	PARCELAMENTO 5º TERMO - PMCI	574.088,27 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.9.1.0.00.00.006	PARCELAMENTO 6º TERMO - PMCI	917.594,54 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.9.1.0.00.00.007	PARCELAMENTO 1º TERMO - CMCI	78.118,56 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.9.1.0.00.00.008	PARCELAMENTO 2º TERMO - CMCI	183.145,60 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.9.1.0.00.00.009	PARCELAMENTO 3º TERMO - CMCI	76.881,42 C	0,00	0,00	0,00	0,00

## Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim



## Balancete Contábil Novembro/2009

Conta	Denominação	Saldo Exerc. Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
2.99.1.0.00.00.010	PARCELAMENTO 4º TERMO - CMCI	50.741,14 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.99.1.0.00.00.011	PARCELAMENTO 5º TERMO - CMCI	64.073,55 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.99.1.0.00.00.013	PARCELAMENTO 6º TERMO-CMCI	22.132,85 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.99.1.0.00.00.014	PARCELAMENTO 8º TERMO - PMCI	1.441.623,60 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.99.1.0.00.00.015	PARCELAMENTO 7º TERMO - CMCI	168.907,80 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.99.1.0.00.00.016	PARCELAMENTO CONSOLIDADO PMCI	0,00	7.126.017,80 C	0,00	0,00	7.126.017,80 C
2.99.1.0.00.00.017	PARCELAMENTO CONSOLIDADO CMCI	0,00	1.189.870,55 C	7.419,41	0,00	1.182.451,14 C
2.99.1.1.00.00.000	VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	0,00	1.000,00 C	0,00	0,00	1.000,00 C
3.00.0.0.00.00.000	DESP	0,00	7.190.146,42 D	772.957,38	13.946,55	7.949.157,25 D
3.30.0.0.00.00.000	DESPESAS CORRENTES	0,00	7.173.145,02 D	769.107,38	13.946,55	7.928.305,85 D
3.31.0.0.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	493.763,73 D	48.279,41	0,00	542.043,14 D
3.31.9.0.00.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	454.874,99 D	45.235,87	0,00	500.110,86 D
3.31.9.0.09.00.000	SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	51,32 D	25,66	0,00	76,98 D
3.31.9.0.09.01.000	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	0,00	51,32 D	25,66	0,00	76,98 D
3.31.9.0.11.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	419.490,01 D	41.497,87	0,00	460.987,88 D
3.31.9.0.11.01.000	VENCIMENTOS DO PESSOAL FIXO	0,00	398.074,09 D	40.174,62	0,00	438.248,71 D
3.31.9.0.11.42.000	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	577,77 D	0,00	0,00	577,77 D
3.31.9.0.11.43.000	13º SALÁRIO	0,00	20.404,82 D	1.323,25	0,00	21.728,07 D
3.31.9.0.11.45.000	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	433,33 D	0,00	0,00	433,33 D
3.31.9.0.13.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	35.333,66 D	3.712,34	0,00	39.046,00 D
3.31.9.0.13.02.000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	33.648,66 D	3.534,34	0,00	37.183,00 D
3.31.9.0.13.99.000	OUTRAS OBRIGAÇÕES RESULTANTE DA FOLHA DE PAGTO.	0,00	1.685,00 D	178,00	0,00	1.863,00 D
3.31.9.1.00.00.000	APL. DIR. DEC. DE OP. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENT. DOS OR	0,00	38.888,74 D	3.043,54	0,00	41.932,28 D
3.31.9.1.13.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	38.888,74 D	3.043,54	0,00	41.932,28 D
3.31.9.1.13.03.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	0,00	38.888,74 D	3.043,54	0,00	41.932,28 D
3.33.0.0.00.00.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.679.381,29 D	720.827,97	13.946,55	7.386.262,71 D
3.33.9.0.00.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	6.679.381,29 D	720.827,97	13.946,55	7.386.262,71 D
3.33.9.0.01.00.000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	4.188.724,83 D	431.762,80	0,00	4.620.487,63 D
3.33.9.0.01.01.000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00	3.890.416,42 D	401.155,77	0,00	4.291.572,19 D
3.33.9.0.01.06.000	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL	0,00	298.308,41 D	30.607,03	0,00	328.915,44 D
3.33.9.0.03.00.000	PENSÕES	0,00	1.154.527,47 D	124.406,21	0,00	1.278.933,68 D
3.33.9.0.03.01.000	PROVENTOS- PENSIONISTA CIVIL	0,00	1.075.438,28 D	112.322,04	0,00	1.187.760,32 D

CCR31400 - SMARapd Informática Ltda

Página 8

## Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim



## Balancete Contábil Novembro/2009

Conta	Denominação	Saldo Exerc. Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
3.3.3.9.0.03.03.000	13º SALÁRIO – PENSIONISTA CIVIL	0,00	79.089,19 D	12.084,17	0,00	91.173,36 D
3.3.3.9.0.05.00.000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	1.154.864,46 D	147.699,87	13.721,45	1.288.842,88 D
3.3.3.9.0.05.51.000	AUXÍLIO-DOENÇA	0,00	759.379,25 D	101.409,79	13.721,45	847.067,59 D
3.3.3.9.0.05.55.000	SALÁRIO-FAMÍLIA DE SEGURADOS	0,00	148.189,24 D	16.045,25	0,00	164.234,49 D
3.3.3.9.0.05.56.000	SALÁRIO-MATERNIDADE	0,00	247.295,97 D	30.244,83	0,00	277.540,80 D
3.3.3.9.0.09.00.000	SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	2.662,04 D	395,40	0,00	3.057,44 D
3.3.3.9.0.09.02.000	SALÁRIO FAMÍLIA – INATIVO PESSOAL CIVIL	0,00	2.662,04 D	395,40	0,00	3.057,44 D
3.3.3.9.0.14.00.000	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	8.500,00 D	2.790,00	25,00	11.265,00 D
3.3.3.9.0.14.14.000	DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	8.500,00 D	2.790,00	25,00	11.265,00 D
3.3.3.9.0.30.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	13.556,45 D	1.793,12	0,00	15.349,57 D
3.3.3.9.0.30.01.000	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	2.212,90 D	694,30	0,00	2.907,20 D
3.3.3.9.0.30.07.000	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	1.877,76 D	133,82	0,00	2.011,58 D
3.3.3.9.0.30.16.000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	4.484,94 D	480,00	0,00	4.964,94 D
3.3.3.9.0.30.17.000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	515,00 D	485,00	0,00	1.000,00 D
3.3.3.9.0.30.22.000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	2.080,83 D	0,00	0,00	2.080,83 D
3.3.3.9.0.30.39.000	MATERIAL P/ MANUT. DE VEÍCULOS	0,00	340,89 D	0,00	0,00	340,89 D
3.3.3.9.0.30.96.000	MATERIAL DE CONSUMO-SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	1.638,58 D	0,00	0,00	1.638,58 D
3.3.3.9.0.30.99.000	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	405,55 D	0,00	0,00	405,55 D
3.3.3.9.0.33.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	4.563,99 D	0,00	0,00	4.563,99 D
3.3.3.9.0.33.01.000	PASSAGENS PARA O PAÍS	0,00	4.563,99 D	0,00	0,00	4.563,99 D
3.3.3.9.0.35.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	5.985,00 D	665,00	0,00	6.650,00 D
3.3.3.9.0.35.01.000	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	0,00	5.985,00 D	665,00	0,00	6.650,00 D
3.3.3.9.0.36.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	24.471,00 D	2.865,00	0,00	27.336,00 D
3.3.3.9.0.36.01.000	CONDOMÍNIOS	0,00	5.800,00 D	600,00	0,00	6.400,00 D
3.3.3.9.0.36.07.000	ESTAGIÁRIOS	0,00	1.271,00 D	465,00	0,00	1.736,00 D
3.3.3.9.0.36.15.000	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	17.400,00 D	1.800,00	0,00	19.200,00 D
3.3.3.9.0.39.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	120.662,74 D	8.450,57	200,10	128.913,21 D
3.3.3.9.0.39.01.000	ASSINATURAS DE PERÍODICOS E ANUIDADES	0,00	2.970,36 D	0,00	0,00	2.970,36 D
3.3.3.9.0.39.05.000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	10.000,00 D	0,00	0,00	10.000,00 D
3.3.3.9.0.39.11.000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,00	35.381,12 D	4.795,28	0,00	40.176,40 D
3.3.3.9.0.39.17.000	CONSERV. E REPAROS DE MÁQ. E UTENS. DE ESCRIT. E P	0,00	187,00 D	180,00	0,00	367,00 D
3.3.3.9.0.39.19.000	REPARO E MANUT. DE VEIC., MÁQ. E IMPLEMENTOS	0,00	537,00 D	0,00	0,00	537,00 D
3.3.3.9.0.39.43.000	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	7.252,88 D	617,61	0,00	7.870,49 D
3.3.3.9.0.39.47.000	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	2.498,32 D	309,29	0,00	2.807,61 D



## Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim



## Balancete Contábil Novembro/2009

Conta	Denominação	Saldo Exerc. Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
3.3.3.9.0.39.48.000	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	3.650,00 D	160,00	0,00	3.810,00 D
3.3.3.9.0.39.56.000	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS/ODONT.P/BENEFÍCIOS	0,00	32.653,34 D	0,00	0,00	32.653,34 D
3.3.3.9.0.39.57.000	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	11.000,00 D	1.100,00	0,00	12.100,00 D
3.3.3.9.0.39.58.000	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	9.120,90 D	1.002,39	0,00	10.123,29 D
3.3.3.9.0.39.69.000	SEGUROS EM GERAL	0,00	3.141,05 D	0,00	0,00	3.141,05 D
3.3.3.9.0.39.72.000	VALE TRANSPORTE	0,00	651,00 D	76,00	200,10	526,90 D
3.3.3.9.0.39.95.000	MANUT.CONS.EQUIP.PROC.DADOS	0,00	0,00	210,00	0,00	210,00 D
3.3.3.9.0.39.96.000	SERVIC. DE TERCEIROS-SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	1.203,00 D	0,00	0,00	1.203,00 D
3.3.3.9.0.39.99.000	DIVERSOS SERVICOS DE TERCEIROS-PES. JURIDICAS	0,00	416,77 D	0,00	0,00	416,77 D
3.3.3.9.0.47.00.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	231,21 D	0,00	0,00	231,21 D
3.3.3.9.0.47.18.000	CONT PREVIDENCIÁRIAS-SERV DE TERC	0,00	24,00 D	0,00	0,00	24,00 D
3.3.3.9.0.47.99.000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	207,21 D	0,00	0,00	207,21 D
3.3.3.9.0.93.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	632,10 D	0,00	0,00	632,10 D
3.3.3.9.0.93.99.000	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	632,10 D	0,00	0,00	632,10 D
3.4.0.0.0.00.00.000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	17.001,40 D	3.850,00	0,00	20.851,40 D
3.4.4.0.0.00.00.000	INVESTIMENTOS	0,00	17.001,40 D	3.850,00	0,00	20.851,40 D
3.4.4.9.0.00.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	17.001,40 D	3.850,00	0,00	20.851,40 D
3.4.4.9.0.52.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	17.001,40 D	3.850,00	0,00	20.851,40 D
3.4.4.9.0.52.24.000	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	0,00	3.543,20 D	0,00	0,00	3.543,20 D
3.4.4.9.0.52.34.000	MÁQUINAS,UTENS.E EQUIP.DIVERSOS	0,00	4.345,00 D	0,00	0,00	4.345,00 D
3.4.4.9.0.52.35.000	EQUIPAM.DE PROCES.DE DADOS	0,00	4.416,20 D	3.115,00	0,00	7.531,20 D
3.4.4.9.0.52.36.000	MÁQUINAS INSTAL.E UTENS.DE ESCRIT.	0,00	1.224,00 D	0,00	0,00	1.224,00 D
3.4.4.9.0.52.42.000	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	3.473,00 D	0,00	0,00	3.473,00 D
3.4.4.9.0.52.99.000	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	735,00	0,00	735,00 D
4.0.0.0.0.00.00.000	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	14.700.734,66 C	0,00	785.678,84	15.486.413,50 C
4.1.0.0.0.00.00.000	RECEITAS CORRENTES	0,00	8.635.933,64 C	0,00	349.622,55	8.985.556,19 C
4.1.2.0.0.00.00.000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.898.658,00 C	0,00	38.923,45	4.937.581,45 C
4.1.2.1.0.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	4.898.658,00 C	0,00	38.923,45	4.937.581,45 C
4.1.2.1.0.29.00.000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	0,00	4.898.658,00 C	0,00	38.923,45	4.937.581,45 C
4.1.2.1.0.29.01.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL	0,00	48.005,61 C	0,00	1.587,73	49.593,34 C
4.1.2.1.0.29.07.000	CONTRIB. DE SERVIDOR ATV. CIVIL	0,00	4.778.933,54 C	0,00	30.698,48	4.809.632,02 C
4.1.2.1.0.29.09.000	CONTRIB.DO SERV.INATIVO CIVIL	0,00	63.029,81 C	0,00	5.732,33	68.762,14 C
4.1.2.1.0.29.11.000	CONTRIBUCAO DE PENSIONISTA CIVIL	0,00	8.689,04 C	0,00	904,91	9.593,95 C
4.1.3.0.0.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	3.453.831,75 C	0,00	306.432,69	3.760.264,44 C

## Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim



## Balancete Contábil Novembro/2009

Conta	Denominação	Saldo Exerc. Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
4.1.3.2.8.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	3.453.831,75 C	0,00	306.432,69	3.760.264,44 C
4.1.3.2.8.10.00.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS RENDA FIXA	0,00	3.453.425,05 C	0,00	297.721,09	3.751.146,14 C
4.1.3.2.8.20.00.000	REMUNERAÇÃO INVESTIMENTOS RENDA VARIÁVEL	0,00	406,70 C	0,00	8.711,60	9.118,30 C
4.1.9.0.0.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	283.443,89 C	0,00	4.266,41	287.710,30 C
4.1.9.2.0.00.00.000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	283.443,89 C	0,00	4.266,41	287.710,30 C
4.1.9.2.2.00.00.000	RESTITUICOES	0,00	283.443,89 C	0,00	4.266,41	287.710,30 C
4.1.9.2.2.10.00.000	COMP. FINANC. ENTRE O REG. PROPRIO E O RPPS	0,00	218.137,00 C	0,00	2.179,52	220.316,52 C
4.1.9.2.2.99.00.000	OUTRAS RESTITUICOES	0,00	65.306,89 C	0,00	2.086,89	67.393,78 C
4.7.0.0.0.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	6.064.801,02 C	0,00	436.056,29	6.500.857,31 C
4.7.2.0.0.00.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	6.004.240,62 C	0,00	435.693,09	6.439.933,71 C
4.7.2.1.0.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA - ORÇAMENTÁRIA	0,00	6.004.240,62 C	0,00	435.693,09	6.439.933,71 C
4.7.2.1.0.29.00.000	CONTRIBUIÇÕES PREV. DO RPPS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	6.004.240,62 C	0,00	435.693,09	6.439.933,71 C
4.7.2.1.0.29.01.000	CONTRIB. PATRONAL DE SERV. ATIVO CIVIL - INTRA ORÇ	0,00	5.343.417,87 C	0,00	428.273,68	5.771.691,55 C
4.7.2.1.0.29.15.000	CONTR. PREVID. EM REGIME DE PARCELAM. DE DÉBITOS	0,00	660.822,75 C	0,00	7.419,41	668.242,16 C
4.7.9.0.0.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	60.560,40 C	0,00	363,20	60.923,60 C
4.7.9.1.0.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	60.560,40 C	0,00	363,20	60.923,60 C
4.7.9.1.2.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	60.560,40 C	0,00	363,20	60.923,60 C
4.7.9.1.2.29.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTR. P/O RPPS	0,00	60.560,40 C	0,00	363,20	60.923,60 C
4.7.9.1.2.29.01.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTR. PATRONAIS	0,00	60.275,32 C	0,00	213,78	60.489,10 C
4.7.9.1.2.29.02.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTR. DO SERVIDOR	0,00	285,08 C	0,00	149,42	434,50 C
5.0.0.0.0.00.00.000	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO	0,00	22.232,47 D	3.172,90	0,00	25.405,37 D
5.2.0.0.0.00.00.000	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO	0,00	22.232,47 D	3.172,90	0,00	25.405,37 D
5.2.3.0.0.00.00.000	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00	22.232,47 D	3.172,90	0,00	25.405,37 D
5.2.3.1.0.00.00.000	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	0,00	22.232,47 D	3.172,90	0,00	25.405,37 D
5.2.3.1.2.00.00.000	BAIXA DE BENS MOVEIS	0,00	22.232,47 D	3.172,90	0,00	25.405,37 D
5.2.3.1.2.01.99.000	OUTRAS BAIXAS DE BENS MOVEIS	0,00	4.637,20 D	0,00	0,00	4.637,20 D
5.2.3.1.2.01.99.001	BAIXA POR FURTO	0,00	4.637,20 D	0,00	0,00	4.637,20 D
5.2.3.1.2.02.00.000	BENS DE ESTOQUE	0,00	17.595,27 D	3.172,90	0,00	20.768,17 D
5.2.3.1.2.02.01.000	CONSUMO POR REQUISICAO	0,00	17.595,27 D	3.172,90	0,00	20.768,17 D
6.0.0.0.0.00.00.000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	0,00	31.284,74 C	0,00	5.822,42	37.107,16 C



IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Artigo 53, Inciso II da LRF					
Bimestre: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2009					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ De 2009	Até o Bimestre/ de 2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ( EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	R\$ 8.263.500,00	R\$ 8.263.500,00	R\$ 1.728.461,87	R\$ 8.635.933,64	R\$ 5.642.261,99
RECEITAS CORRENTES	R\$ 8.252.500,00	R\$ 8.252.500,00	R\$ 1.728.461,87	R\$ 8.635.933,64	R\$ 5.642.261,99
Receitas de Contribuições dos Segurados	R\$ 5.320.750,00	R\$ 5.320.750,00	R\$ 949.281,19	R\$ 4.850.652,39	R\$ 2.442.416,75
Pessoal Civil	R\$ 5.320.750,00	R\$ 5.320.750,00	R\$ 949.281,19	R\$ 4.850.652,39	R\$ 2.442.416,75
Ativo	R\$ 5.240.000,00	R\$ 5.240.000,00	R\$ 934.498,98	R\$ 4.778.933,54	R\$ 2.376.292,67
Inativo	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 13.390,18	R\$ 63.029,81	R\$ 58.969,77
Pensionista	R\$ 8.750,00	R\$ 8.750,00	R\$ 1.392,03	R\$ 8.689,04	R\$ 7.154,31
Pessoal Militar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Inativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pensionista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Receitas de Contribuição	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 13.658,93	R\$ 48.005,61	R\$ 77.837,63
Receita Patrimonial	R\$ 2.829.500,00	R\$ 2.829.500,00	R\$ 608.656,26	R\$ 3.453.831,75	R\$ 3.111.623,50
Receitas Imobiliárias	R\$ 200.500,00	R\$ 200.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 2.628.500,00	R\$ 2.628.500,00	R\$ 608.656,26	R\$ 3.453.831,75	R\$ 3.111.623,50
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receita de Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Receitas Correntes	R\$ 17.250,00	R\$ 17.250,00	R\$ 156.865,49	R\$ 283.443,89	R\$ 10.384,11
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 155.757,02	R\$ 218.137,00	R\$ 3.631,62
Demais Receitas Correntes	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 1.108,47	R\$ 65.306,89	R\$ 6.752,49
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Amortização de Empréstimos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Outras Receitas de Capital	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	R\$ 10.900.500,00		R\$ 10.900.500,00	R\$ 659.135,37	R\$ 6.064.801,02	R\$ 3.959.052,13
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS: (III) = (I + II)	R\$ 19.164.000,00		R\$ 19.164.000,00	R\$ 2.387.597,24	R\$ 14.700.734,66	R\$ 9.601.314,12
Despesas Liquidadas						
DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre	
				2009	2008	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	R\$ 15.002.800,00		R\$ 15.002.800,00	R\$ 1.481.550,53	R\$ 7.151.257,68	R\$ 6.279.206,95
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.296.300,00		R\$ 2.296.300,00	R\$ 134.387,56	R\$ 650.478,88	R\$ 559.533,45
Despesas Correntes	R\$ 2.151.300,00		R\$ 2.151.300,00	R\$ 134.387,56	R\$ 633.477,48	R\$ 523.183,45
Despesas de Capital	R\$ 145.000,00		R\$ 145.000,00	R\$ -	R\$ 17.001,40	R\$ 36.350,00
PREVIDÊNCIA	R\$ 12.706.500,00		R\$ 12.706.500,00	R\$ 1.347.162,97	R\$ 6.500.778,80	R\$ 5.719.673,50
Pessoal Civil	R\$ 12.696.500,00		R\$ 12.696.500,00	R\$ 1.347.162,97	R\$ 6.500.778,80	R\$ 5.719.673,50
Aposentadorias	R\$ 7.601.000,00		R\$ 7.601.000,00	R\$ 867.070,33	R\$ 4.188.724,83	R\$ 3.795.018,90
Pensões	R\$ 3.001.000,00		R\$ 3.001.000,00	R\$ 229.246,87	R\$ 1.154.527,47	R\$ 1.064.511,63
Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 2.094.500,00		R\$ 2.094.500,00	R\$ 250.845,77	R\$ 1.157.526,50	R\$ 860.142,97
Pessoal Militar	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reformas	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pensões	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros Benefícios Previdenciários	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Despesas Previdenciárias	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Compensação Previdenciária do RPPS e RGPS	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Demais Despesas Previdenciárias	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (V)	R\$ 65.000,00		R\$ 65.000,00	R\$ 6.588,31	R\$ 38.888,74	R\$ 36.732,87
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV-V)	R\$ 15.067.800,00		R\$ 15.067.800,00	R\$ 1.488.138,84	R\$ 7.190.146,42	R\$ 6.315.939,82
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	R\$ 4.096.200,00		R\$ 4.096.200,00	R\$ 899.458,40	R\$ 7.510.588,24	R\$ 3.285.374,30

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre 2008
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Plano Financeiro	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Recursos para Formação de Reserva	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Outros Aportes para o RPPS	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Plano Previdenciário	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Outros Aportes para o RPPS	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			RS 4.096.200,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS		Setembro (2009)	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			Set/Outubro de 2009	Set/Outubro de 2008	
CAIXA		RS -	RS -	RS -	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		RS 437.668,02	RS 6.220,65	RS 321.510,18	
INVESTIMENTOS		RS 45.047.630,02	RS 46.198.859,97	RS 34.156.864,52	
OUTROS BENS E DIREITOS		RS 143.721,38	RS 143.202,22	RS 153.762,86	
RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre 2008
RECEITAS CORRENTES (VIII)	RS 10.900.500,00	RS 10.900.500,00	RS 659.135,37	RS 6.064.801,02	RS 3.959.052,13
Receitas de Contribuições	RS 10.751.500,00	RS 10.751.500,00	RS 656.556,04	RS 6.004.240,62	RS 3.868.126,60
Patronal	RS 7.751.000,00	RS 7.751.000,00	RS 580.759,69	RS 5.343.417,87	RS 3.284.025,37
Pessoal Civil	RS 7.751.000,00	RS 7.751.000,00	RS 580.759,69	RS 5.343.417,87	RS 3.284.025,37
Ativo	RS 7.751.000,00	RS 7.751.000,00	RS 580.759,69	RS 5.343.417,87	RS 3.284.025,37

Inativo	RS -		RS -	RS -	RS -	RS -
Pensionista	RS -		RS -	RS -	RS -	RS -
Pessoal Militar	RS -		RS -	RS -	RS -	RS -
Ativo	RS -		RS -	RS -	RS -	RS -
Inativo	RS -		RS -	RS -	RS -	RS -
Pensionista	RS -		RS -	RS -	RS -	RS -
Para Cobertura de Déficit atuarial	RS 500,00		RS 500,00	RS -	RS -	RS -
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	RS 3.000.000,00		RS 3.000.000,00	RS 75.796,35	RS 660.822,75	RS 584.101,23
Receita Patrimonial	RS -		RS -	RS -	RS -	RS -
Receita de Serviços	RS -		RS -	RS -	RS -	RS -
Outras Receitas Correntes	RS 149.000,00		RS 149.000,00	RS 2.579,33	RS 60.560,40	RS 90.925,53
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	RS -		RS -	RS -	RS -	RS -
Alienação de Bens	RS -		RS -	RS -	RS -	RS -
Amortização de Empréstimos	RS -		RS -	RS -	RS -	RS -
Outras Receitas de Capital	RS -		RS -	RS -	RS -	RS -
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	RS -		RS -	RS -	RS -	RS -
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	RS 10.900.500,00		RS 10.900.500,00	RS 659.135,37	RS 6.064.801,02	RS 3.959.052,13
DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL		ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre Exercício 2008
ADMINISTRAÇÃO (XII)	RS 65.000,00		RS 65.000,00	RS 6.588,31	RS 38.888,74	RS 36.732,87
Despesas Correntes	RS 65.000,00		RS 65.000,00	RS 6.588,31	RS 38.888,74	RS 36.732,87
Despesas de Capital	RS -		RS -	RS -	RS -	RS -
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIA (XIII) = (XII)	RS 65.000,00		RS 65.000,00	RS 6.588,31	RS 38.888,74	RS 36.732,87
Cristina M. Smarzarzo de Moraes			Geraldo Alves Henrique			
Diretora Contábil Orçamentária			Presidente Executivo do IPACI			
CRC-ES 011337/0-5			CPF: 015.198.777-73			

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**